

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E GERENCIAIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

JOÃO RAFAEL SANTA ROSA CORRÊA

**TRÊS VISÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Uma análise sobre os conceitos de Celso Furtado, Bresser-Pereira e Amartya
Sen**

Monografia

Mariana – MG

2019

JOÃO RAFAEL SANTA ROSA CORRÊA

**TRÊS VISÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Uma análise sobre os conceitos de Celso Furtado, Bresser-Pereira e Amartya
Sen**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino

Mariana – MG

2019

C823t Corrêa, João Rafael Santa Rosa.
Três visões sobre o desenvolvimento econômico [manuscrito]: uma análise sobre os conceitos de Celso Furtado, Bresser-Pereira e Amartya Sen / João Rafael Santa Rosa Corrêa. - 2019.

38f.:

Orientador: Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais.

1. Desenvolvimento econômico.. 2. Celso Furtado - Critica e interpretacao.. 3. Pereira, Luiz C. Bresser (Luiz Carlos Bresser), 1934-.. 4. Amartya Sen.. I. Cosentino, Daniel do Val. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Titulo.

CDU: 330.3

Catálogo: ficha.sisbin@ufop.edu.br

JOÃO RAFAEL SANTA ROSA CORRÊA

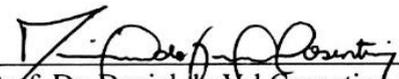
Curso de Ciências Econômicas - UFOP

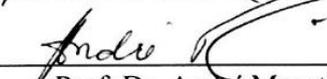
TRÊS VISÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

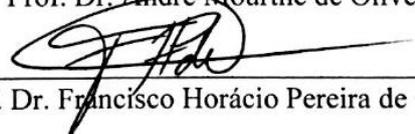
Uma análise sobre os conceitos de Celso Furtado, Bresser-Pereira e Amartya Sen

Trabalho apresentado ao Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, sob orientação do Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino.

Banca Examinadora:


Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino (Orientador)


Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira


Prof. Dr. Francisco Horácio Pereira de Oliveira

Mariana, 27 de março de 2019

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente aos meus pais, Marcos Corrêa e Carmen Lucia Santa Rosa Corrêa, pelo amor e apoio incondicional, pelo suporte emocional e financeiro, por aguentarem a saudade proporcionada pela distância que nos separa e por compreenderem minhas ausências ao longo dos últimos anos, minha eterna gratidão. A minha irmã Carolina, pelo companheirismo e carinho, por ser sempre uma voz a me incentivar, por me fazer crer no meu potencial e me ajudar a nunca desistir, estamos juntos, Mana!

Agradeço às minhas famílias materna e paterna, pelo amor fraterno e pelo acolhimento quando muito a saudade apertava, e eu podia tanto em São João del Rei quanto em Barbacena me sentir em casa.

Agradeço aos meus irmãos da República Rasta Pé: Pedro, Thomaz, Boneco, Marão, Cota e Amadeu, pela irmandade, parceria, amizade, risadas, aprendizado e por tudo mais que passamos juntos.

Aos amigos do curso: Castorzin, Lidy, Moutinho, Marut, Rockefeller e Amaral por contribuírem para que essa passagem fosse mais leve e divertida. Levarei vocês para a vida.

Por fim, agradeço ao meu professor e orientador Daniel, pela paciência, compreensão, auxílio e broncas necessárias no decorrer deste trabalho. E por último, não menos importante, à Universidade Federal de Ouro Preto, por me proporcionar, além do conhecimento acadêmico, um crescimento pessoal e humano incalculável, em conjunto com a vivência de momentos que ficarão para sempre na memória.

RESUMO

Esse trabalho tem por objetivo analisar três visões sobre o processo de desenvolvimento econômico e suas aplicações. Para tanto, foram consultadas as obras: Desenvolvimento e Subdesenvolvimento (2009 [1961]), de Celso Furtado; Conceito Histórico de Desenvolvimento Econômico (2006), de Bresser-Pereira; e Desenvolvimento como Liberdade (2010), de Amartya Sen. Ao final, pudemos observar que o desenvolvimento pode ser analisado de diversas formas e partir de várias premissas diferentes, desde indicadores estritamente econômicos (renda, produtividade, acumulação de capital etc.), até a expansão das liberdades individuais/capacidades humanas das pessoas.

Palavras-chave: Desenvolvimento econômico. Celso Furtado. Bresser-Pereira. Amartya Sen.

ABSTRACT

This paper aims to analyze three views about the process of economic development and its applications. As a consult we used the following works: Development and Underdevelopment (2009 [1961]), by Celso Furtado; Historical Concept of Economic Development (2006), by Bresser-Pereira; and Development as Freedom (2010), by Amartya Sen. To conclude, we could observe that development can be analyzed in different ways and based on several different premises, from strictly economic indicators (income, productivity, accumulation of capital etc.) until the expansion of individual freedoms / human capabilities of people.

Keywords: Economic development. Celso Furtado. Bresser-Pereira. Amartya Sen.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO POR CELSO FURTADO	10
2 ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO POR BRESSER-PEREIRA	16
3 DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DE AMARTYA SEN.....	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS.....	38

INTRODUÇÃO

Cabe iniciar este trabalho fazendo uma importante diferenciação de dois termos comumente confundidos: *Crescimento Econômico* e *Desenvolvimento*. Apesar de muitas vezes estarem relacionados, a existência de um não necessariamente culminará na existência do outro, visto que o conceito de Crescimento Econômico, na maioria das vezes, está relacionado a análises acerca de dados quantitativos, como, por exemplo, renda *per capita*, Produto Nacional Bruto (PNB) e Produto Interno Bruto (PIB). Essas são medidas essenciais para a determinação de Crescimento, contudo, nem sempre que esses fatores apresentarem medidas positivas, estaremos, de fato, presenciando um cenário de Desenvolvimento Econômico, visto que esse, por sua vez, além de adotar tais indicadores de crescimento econômico, pode adotar, também, outras questões, como a redução da desigualdade, a preservação do meio ambiente, a análise das condições sociais e, não menos importante, como veremos no decorrer desta monografia, uma análise ao redor das liberdades individuais e suas privações e o entendimento das formas que elas impactam no desenvolvimento.

Uma possível explicação do porquê de tais conceitos gerarem algum tipo de confusão é o fato de medidas como renda *per capita*, PNB e PIB serem indicadores convenientes. A classe política acha cômodo o uso deste tipo de indicador agregado especialmente porque, em geral, referem-se ao passado, de tal forma que podem ser utilizados como formas de legitimar e dar credibilidade em um momento de disputa eleitoral. Deste modo, os economistas dispõem, através destes indicadores, de variáveis passíveis de quantificação, cujas alterações podem ser observadas em termos de variações do produto setorial, da distribuição funcional dos rendimentos ou nas categorias de gastos do governo, viabilizando, dessa maneira, a formulação de modelos matemáticos (SEERS, 1979).

Podemos acreditar que indicadores positivos de crescimento econômico acabarão, mais cedo ou mais tarde, levando ao desenvolvimento, contudo, experiências recentes mostram que essa crença nem sempre se concretizará, visto que várias crises sociais e políticas têm surgido, qualquer que seja a fase de desenvolvimento dos países. Nota-se, também, que tais crises não são exclusividade de regiões que apresentam um quadro negativo dos indicadores em questão, mas também ocorrem naqueles cujos indicadores são positivos. De fato, parece que o

crescimento econômico pode falhar na resolução das dificuldades e problemas sociais e políticos e certos modos de crescimento podem estar na origem desses problemas.

O estudo da teoria econômica de Desenvolvimento vem sendo pauta de análises por todo o mundo, cada local com suas particularidades e necessidades específicas, porém, nem toda medida que acarreta em desenvolvimento em determinado local pode ser universalizada de modo que exista uma fórmula geral e genérica para ser adotada em todos os lugares como detentoras do desenvolvimento (SEERS, 1979).

Nesta monografia, tomaremos por base os estudos acerca da área do desenvolvimento feitos por dois autores brasileiros: Bresser-Pereira, a partir de seu artigo *Conceito Histórico de Desenvolvimento* (2006), e do Celso Furtado, a partir de sua obra *Desenvolvimento e Subdesenvolvimento* (2009). Além disso, abordaremos a pesquisa do filósofo indiano e Nobel de economia Amartya Sen, recorrendo à obra *Desenvolvimento como Liberdade* (2000) para embasar as teorias apresentadas pelo autor.

Podemos destacar o ponto central das teorias de desenvolvimento de Celso Furtado e de Bresser-Pereira em uma ótica mais nacional, priorizando como foco de suas obras a preocupação da superação do subdesenvolvimento. Os estudos desses autores levam em consideração fatores como acumulação de capital, aumento da renda real, incremento da produtividade, entre outros, a fim de promover uma industrialização e, a partir desses fatores, formular as vias teóricas pelas quais os países periféricos, principalmente o Brasil, poderiam alcançar o desenvolvimento.

Primeiramente, através da obra de Celso Furtado, estudada no primeiro capítulo, temos o que podemos considerar como o pilar da teoria do desenvolvimento no Brasil. Suas contribuições foram pioneiras para a discussão dos temas de desenvolvimento e subdesenvolvimento, seja em território brasileiro ou nos demais países periféricos, sobretudo os da América Latina, servindo de alicerce para criação de políticas desenvolvimentistas e das posteriores teorias do desenvolvimento feitas por autores ao redor de todo continente sul americano.

Em sequência, as contribuições de Bresser-Pereira estão apresentadas no segundo capítulo. Muitos dos escritos deste autor fazem referências às obras de Furtado, seja em tom de crítica ou de sustentação de suas próprias teses, que permeiam a ideia da criação de estratégias nacionais de desenvolvimento. É importante ressaltar que, apesar de sua maior relevância teórica, há de destacar o

caráter prático de suas colaborações, visto que, quando Ministro, tentou aplicar na prática as suas convicções acerca do desenvolvimento e, mesmo não obtendo êxito em todos seus planos, merece respeito pelas tentativas de superar o subdesenvolvimento e fomentar um espírito desenvolvimentista para o Brasil.

Por fim, o estudo de Amartya Sen aparece no terceiro capítulo deste trabalho. O autor tece sua teoria de desenvolvimento de uma maneira pouco usual, não levando em conta os indicadores estritamente econômicos como fatores principais a promover o desenvolvimento. A partir de sua teoria de desenvolvimento como liberdade, expõe uma perspectiva global de como os países podem se desenvolver através das expansões das liberdades individuais e das capacidades humanas, promovendo um intenso combate às privações de liberdade, colocando a condição de agente dos indivíduos como motor do processo de desenvolvimento, a fim de promover um desenvolvimento econômico mais abrangente, que contemple a maior gama de pessoas possíveis em uma sociedade.

1 ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO POR CELSO FURTADO

Celso Monteiro Furtado (1920-2004) foi um renomado economista brasileiro, Doutor em economia pela Universidade de Paris-Sorbonne (França), considerado um dos principais intelectuais brasileiros do século XX. Furtado ocupou, em duas oportunidades, o cargo de Ministro, sendo a primeira como 1º Ministro do Planejamento do Brasil (1962-1964), no governo presidido por João Goulart, e a segunda como 3º Ministro da Cultura do Brasil (1986-1988), durante o governo de José Sarney. Celso Furtado ganhou notoriedade quando, em 1949, mudou-se para o Chile e ingressou na Comissão Econômica Para América Latina e Caribe (CEPAL), órgão criado no ano anterior pelas Nações Unidas (ONU), e que se tornou centro para os principais debates sobre os aspectos teóricos e históricos do desenvolvimento no período.

Neste capítulo, tomaremos como base para a análise do desenvolvimento econômico as contribuições de Celso Furtado, através de sua obra *Desenvolvimento e Subdesenvolvimento* (2009), lançada em 1961, em um contexto histórico da busca pela superação do subdesenvolvimento, na tentativa de teorizar as vias pelas quais os países periféricos poderiam atingir o desenvolvimento. Usando as palavras de Flávio Azevedo Marques de Saes (2010, p. 89-90), neste livro,

[...] Furtado formulava, de modo mais sistemático, as limitações do “desenvolvimentismo”, ou melhor, da industrialização como caminho de superação do atraso e da pobreza. *Desenvolvimento e Subdesenvolvimento*, de 1961, consolida reflexões teóricas elaboradas pelo autor ao longo dos anos cinquenta. Ao analisar as características do processo de industrialização brasileiro, à luz da experiência dos países desenvolvidos.

Na obra, Furtado (2009) faz um apanhado geral de questões tocantes ao desenvolvimento econômico, recorrendo a autores consagrados, como Marx, Adam Smith, Schumpeter, Keynes, dentre outros, apresentando historicamente como o tema vinha sendo tratado pelos teóricos. Nos dedicaremos particularmente às exposições do próprio Furtado no que tange o Desenvolvimento.

O desenvolvimento econômico é um fenômeno com uma nítida dimensão histórica. Cada economia que se desenvolve enfrenta uma série de problemas que lhe são específicos, se bem que muitos deles sejam comuns a outras economias contemporâneas (FURTADO, 2009, p. 27-28).

O autor coloca como problema central da teoria do desenvolvimento o aumento da produtividade do trabalho, abordando de que forma ela afeta na distribuição e utilização do produto social. Ressalta, porém, que não se trata de observar um aumento de produtividade em uma ou outra empresa, cientes de que não é possível aumentar a produtividade de toda uma nação sem que haja um incremento da produtividade nas empresas individualmente. Contudo, seria um equívoco achar que, somente com a análise acerca de tais empresas individualmente ou desse mecanismo de mercado isolado, poderia se conceber uma teoria do desenvolvimento.

De acordo com Furtado (2009), o aumento de produtividade econômica no tocante a uma empresa isoladamente pode gerar, algumas vezes, exclusivamente, uma elevação dos lucros para o empresário, sem qualquer reflexo pertinente na renda global. Ele ressalta a importância de não se confundir uma ampliação da produtividade no plano microeconômico com desenvolvimento, visto que não é possível a concepção do mesmo sem promover uma elevação da renda real *per capita*. Partindo do conceito de que produtividade social é o produto total por unidade de tempo de ocupação da força de trabalho de uma coletividade, pressupõe-se, então, que a teoria do desenvolvimento é, essencialmente, uma teoria macroeconômica da produção. Dessa forma, podemos enquadrar a teoria do desenvolvimento na teoria econômica geral, visto que, ao formularem as teorias das variações da produção no longo prazo, os economistas estariam, entretanto, apresentando-nos as bases para o que virá a ser uma teoria do desenvolvimento econômico.

Furtado (2009, p. 62) faz algumas considerações a partir das exposições dos neoclássicos no que tange a teoria do desenvolvimento econômico:

A teoria do desenvolvimento que se pode extrair do modelo neoclássico é simples e se formula como segue: o aumento de produtividade do trabalho (que se reflete na elevação do salário real) é consequência da acumulação de capital, a qual, por sua vez, está na dependência da taxa antecipada de remuneração dos novos capitais e do preço de oferta da poupança. A acumulação de capital, provocando um aumento nos salários reais, tenderia a incrementar a participação dos assalariados no produto e, portanto, a reduzir a taxa média de rentabilidade do capital. Ora, diminuindo o “preço da procura” do capital, haveria desestímulo à poupança e conseqüentemente redução no ritmo de acumulação de capital. Retrocedemos, desta forma, à teoria da estagnação. Com efeito, as ideias de lucro, acumulação, desenvolvimento não cabem no modelo neoclássico senão como consequência de um afastamento da posição de equilíbrio.

Contudo, ele refuta a teoria neoclássica, ressaltando que não tem sentido projetar uma elevação dos salários reais sem que antes sejam criadas as condições que aprimorem a manutenção de uma boa taxa de remuneração para o capital. Desta forma, a partir da tese neoclássica e partindo do princípio de que o salário reflete a produtividade do trabalho, chegaríamos à conclusão de que o bem-estar das classes trabalhadoras (assalariadas) seria resultado de um melhor estar da classe capitalista, o que não parece ter muitos fundamentos na visão do autor.

É também fruto da atenção de Celso Furtado (2009, p. 70) o aporte feito por Schumpeter à teoria do desenvolvimento:

[...] Schumpeter encontrou-se em magnífica posição para perceber a importância do progresso tecnológico como fator dinâmico na economia capitalista. Seu enfoque é, assim, totalmente diverso do dos demais economistas neoclássicos.

De tal modo, Furtado (2009) reconhece a importância da ótica Schumpeteriana no que se refere às teorias do desenvolvimento que apresentam como principal pilar fomentador as inovações que são concebidas a partir do progresso tecnológico, todavia, relata que, por si só, a teoria encontra-se longe de fornecer uma explicação satisfatória do processo de desenvolvimento econômico.

As inovações schumpeterianas são, indubitavelmente, um elemento dinâmico no processo de desenvolvimento. Entretanto, a espinha dorsal deste não está na inovação e sim na acumulação de capital. Schumpeter reconhece que as inovações exigem acumulação de novo capital mas raciocina como se a introdução de uma nova combinação provocasse um salto e transformasse automaticamente o sistema produtivo (FURTADO, 2009, p. 74).

De acordo com a obra de Celso Furtado (2009), o desenvolvimento é a resultante tanto da introdução de novas combinações de inovações ao processo produtivo, quanto de sua propagação, e esta, por sua vez, está diretamente ligada à acumulação de capital, enfatizando que uma teoria do desenvolvimento deve sempre ter por base uma explicação do processo de acumulação de capital. Logo, a teoria das inovações de Schumpeter é de grande importância ao ajudar a assimilar parte do processo de desenvolvimento, mas conduz ao equívoco se formulada separadamente da teoria de acumulação de capital, visto que, segundo Furtado (2009), o processo de acumulação de capital não pode ser descrito perante uma explicação unicamente

abstrata, pois está diretamente vinculado ao sistema de organização da produção, às formas de distribuição e utilização da renda, ou seja, a toda estrutura econômica.

Destarte, o autor alerta que o principal problema para promoção de crescimento de uma economia desenvolvida é, essencialmente, a acumulação e assimilação de novos conhecimentos científicos e a forma pela qual pode-se progredir na aplicação tecnológica desses novos conhecimentos.

O desenvolvimento econômico, conforme apresentado por Furtado (2009), baseia-se na introdução de novas combinações de fatores de produção que almejem o aumento da produtividade do trabalho. Logo, é de suma importância, nos estudos acerca do desenvolvimento econômico, conhecer o mecanismo que fomenta o incremento da produtividade e de que forma este afeta a procura e, conseqüentemente, a elevação do nível de renda real.

Dissemos que o aumento da produtividade física do trabalho é, principalmente, fruto da acumulação de capital. Entretanto, as relações entre esses dois fenômenos – aumento de produtividade e acumulação de capital – devem ser observadas mais detidamente para que se compreendam as dificuldades que ao processo de desenvolvimento cabe vencer em suas etapas iniciais (FURTADO, 2009, p. 86-87).

Observa-se, portanto, que, em países que apresentam um nível de produtividade considerado baixo, o excedente disponível para que sejam feitas formas diferenciadas do consumo é reduzido a praticamente zero, tornando-se difícil que se conceba, de maneira endógena, um processo de acumulação de capital. É interessante constatar que, em detrimento da acelerada diversificação do consumo, dada pela elevação da renda destinada para esse fim, a concentração da renda em locais com baixo índice de produtividade não promove processos fomentadores de crescimento, mas, sim, situações inertes de desigualdade entre os padrões de consumo da sociedade em questão.

As maiores dificuldades do desenvolvimento se enquadram, contudo, nos níveis mais baixos de produtividade. Quando se inicia o processo de crescimento, a própria dinâmica do processo faz com que uma parcela do aumento da renda seja reservada para a capitalização, uma comunidade primitiva, porém, tende a estagnar-se, visto que, por vias próprias, é pouco provável iniciar o processo de desenvolvimento. Historicamente, o estímulo inicial para que fossem superadas essas dificuldades vem de fora da comunidade.

O impulso externo beneficia, de início, aqueles setores diretamente ligados ao intercâmbio externo, criando uma massa adicional de lucros no setor comercial. A tendência imediata, é, portanto, para a concentração da renda. Acumulam-se, assim, recursos disponíveis para inversão, ao mesmo tempo que a elevada rentabilidade da etapa inicial estimula novas inversões (FURTADO, 2009, p. 89).

Por outro lado, Furtado (2009) alega que, se determinada economia consegue atingir certos níveis de produtividade que viabilizem de alguma maneira uma formação líquida de capital e, desse modo, estabelecer certo grau de diferenciação da procura, a importância relativa do impulso externo para a concepção do processo de desenvolvimento tende a diminuir. E enfatiza que países cujos processos de desenvolvimento foram iniciados unicamente por pressões externas não criarão, internamente, em sua economia, reações que conduzam a sua intensificação.

Podemos afirmar, portanto, que o desenvolvimento econômico é, fundamentalmente, um processo de acumulação de capital, resultante, em última instância, da inserção de combinações mais eficazes dos fatores de produção. Tais combinações são traduzidas em inovações tecnológicas, que, por sua vez, demandam, geralmente, uma oferta de fatores em proporções diferentes das anteriormente apresentadas.

Há, porém, uma dificuldade de estipular até que ponto a acumulação de capital está condicionada pelo progresso tecnológico. É incontestável que, sem o mesmo, a acumulação seria rapidamente limitada, contudo, também é sabido que o progresso tecnológico fica inviabilizado caso não haja acumulação de capital. Sendo assim, dada essa interdependência dos processos, podemos admitir o progresso tecnológico como uma dimensão do processo de acumulação de capital.

Fazendo uso da contribuição de Saes (2010, p. 91) e sua interpretação da obra de Furtado, podemos conceituar desenvolvimento da seguinte forma:

Em que consiste o desenvolvimento? Seu elemento essencial é a inovação técnica que permite o aumento de produtividade por meio de processos produtivos mais eficientes; adicionalmente, condição necessária para o desenvolvimento é a acumulação de capital. Porém, esses dados, que garantiriam o crescimento do produto e da renda per capita, não são suficientes para garantir o desenvolvimento. Por isso, as teorias do desenvolvimento são esquemas explicativos dos processos sociais em que a assimilação de novas técnicas e o conseqüente aumento de produtividade conduzem à melhoria do bem-estar de uma população com crescente homogeneização social. Esta última não se deu desde o começo da industrialização capitalista. Mas, alcançado certo nível de acumulação, ela se faz inerente ao processo de desenvolvimento.

Em economias nas quais foi atingido determinado grau de desenvolvimento, a produção estabelece uma estrutura tal que a acumulação torna-se um processo praticamente automático. Por consequência, para que o aparelho produtivo funcione normalmente, é imprescindível que a procura também apresente certa composição. Por sua vez, a composição da procura será determinada pela distribuição da renda, ou seja, através das maneiras que os diversos grupos sociais apropriam-se do produto. Posto isso, conclui-se que a estrutura da produção, a fatia da produção que tem como destino a acumulação e distribuição da renda possuem todas as mesmas causas fundamentais: baseiam-se no sistema institucional articulado em torno do processo de apropriação do excedente.

Por fim, concluímos, a partir desse apanhado geral das contribuições de Furtado (2009) acerca do desenvolvimento econômico, que o mesmo se trata de um processo intensamente desigual, que surge propagando-se com maior facilidade em alguns locais e menor noutros, tendo casos nos quais é vigoroso e altamente perceptível, enquanto aborta em outros, por não encontrar êxito em alguma parte do seus processos, seja na acumulação de capital, na elevação e distribuição da renda, ou na dinamização das inovações tecnológicas, que, por sua vez, afetam os fatores de procura e oferta de produto e, conseqüentemente, na diversificação do consumo. Salieta que não é e nem poderia ser um processo uniforme, dada que a constelação de recursos e fatores apresentadas em cada parte é notoriamente diversa. Assim, adotamos, na visão de Furtado (2009), que o desenvolvimento é, em um primeiro momento, essencialmente um processo de expansão do universo econômico, através da apropriação do excedente por grupos minoritários, que gera a acumulação de capital e, por seu intermédio, promove a elevação dos níveis de consumo.

2 ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO POR BRESSER-PEREIRA

Luiz Carlos Bresser-Pereira é Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), além de ser graduado também como cientista político e social e advogado. Bresser-Pereira ocupou por três vezes o cargo de ministro no Brasil. Na primeira vez, atuou como Ministro da Fazenda do Governo de José Sarney (1987), na segunda vez, ocupou pasta da Administração e Reforma do Estado (1995-98) e, por fim, integrou o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil (1999), sendo as duas últimas sob a administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Atualmente, Bresser-Pereira ministra aulas de economia e ciência política na Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP), considerado pela academia como um dos maiores expoentes do desenvolvimentismo no país. Utilizaremos como base de argumentação deste capítulo seu artigo intitulado *O Conceito Histórico de Desenvolvimento econômico* (2006), que traz abordagens acerca do processo histórico do desenvolvimento.

Assume-se que existam dois fatores fundamentais a determinar diretamente o desenvolvimento econômico, que são: a taxa de acumulação de capital em relação ao produto Nacional e a capacidade de incorporação do progresso técnico à produção. Para Bresser-Pereira (2006), o principal fator determinante de maior ou menor aceleração do processo de desenvolvimento capitalista gira em torno da existência ou não de uma estratégia nacional de desenvolvimento.

Segundo o autor, o investimento e progresso técnico, geralmente, dependem da qualidade das instituições formais, que são, basicamente, as políticas e leis em torno do tema desenvolvimentista. Isso muito tem a ver com as diretrizes políticas e econômicas adotadas pelos governos vigentes e também das instituições informais, formadas pelas práticas sociais, culturais e os costumes de cada sociedade nacional. Quando uma sociedade é capaz de promover, por intermédio dessas instituições e políticas econômicas, uma estratégia nacional de competição internacional, teremos um aumento da probabilidade de que as taxas de desenvolvimento sejam mais elevadas (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Ele enfatiza que, quando uma economia está em pleno processo de crescimento, é sinal de que seu governo, empresários, instituições e trabalhadores estão trabalhando de forma acertada na competição econômica com as demais nações e, dessa forma, está promovendo uma estratégia nacional de desenvolvimento.

De acordo com Bresser-Pereira (2006, p. 04): “é a partir do momento em que as nações se dotam de estados e formam estados-nação que a industrialização se viabiliza”. Dessa forma, é através dos estados-nação e seus respectivos governos que será conduzido o processo de desenvolvimento, por meio da definição de instituições necessárias ao desenvolvimento num sistema capitalista. O autor destaca como medidas viabilizadoras desse processo: a garantia a propriedade e dos contratos, o protecionismo da indústria nacional, os variados sistemas de estímulo ao investimento produtivo e, por último, mas não menos importante, a institucionalização da educação pública universal, que proporcionará o aumento da produtividade em toda a economia.

O pesquisador salienta que é através de um demorado processo de institucionalização política e econômica que os empresários, burocratas do Estado e políticos tornaram-se os grupos sociais chave no processo de definição da estratégia nacional de desenvolvimento, que vão se alternando conforme modificam as características estruturais da economia e da sociedade. São os responsáveis por formar as elites de um grupo social novo, politicamente orientado para o desenvolvimento, que é gerado a partir da revolução capitalista e nomeamos por Nação.

Dessa forma, podemos encarar o desenvolvimento econômico como um fenômeno histórico, ora relacionado com o aparecimento das nações e a criação dos estados nacionais (estados-nação), ora com a acumulação de capital e a incorporação de progresso técnico ao trabalho e ao capital, ambos ocorrendo sob a coordenação das instituições e essencialmente de mercados relativamente competitivos. Logo, o desenvolvimento é, sobretudo, um fenômeno referente ao surgimento de duas instituições primordiais do novo sistema capitalista: o Estado e os mercados.

Cada Estado-nação será dotado de uma nação ou sociedade civil e um Estado. Entendemos por nação uma sociedade que partilha um destino comum e almeja a formação de um Estado para servir de instrumento de ação coletiva. Estado definimos como a organização responsável e com o poder de criar e promover a manutenção da lei, através da ordem jurídica garantida por esse Estado-nação (país). Portanto, o Estado é o instrumento de ação coletiva que determinado país usa para promover seus objetivos políticos (BRESSER-PEREIRA, 2006). Vale ressaltar que nação e sociedade civil são termos bastante semelhantes, pois referem-se à sociedade politicamente organizada fora do estado. Contudo, enquanto pensada como “sociedade civil”, essa sociedade será detentora uma burguesia classificada como

liberal, que defenderá as liberdades ou o estado de direito; e quando pensada como 'nação', tal burguesia tende a ser nacionalista, ou seja, defenderá o desenvolvimento econômico nacional. Em ambos os casos, segundo Bresser-Pereira (2006), o poder dos cidadãos será ponderado por seu dinheiro, seu conhecimento e sua capacidade de organização.

Baseado no artigo, devemos ainda definir dois termos relevantes no que se refere ao desenvolvimento, que são: o mercado e o dinheiro. O primeiro é a instituição que, por via da competição, coordena a divisão do trabalho e a alocação de recursos produtivos. Os mercados são precedentes aos Estados nacionais, contudo, os mercados modernos são socialmente constituídos, regulados e organizados pelos Estados nacionais a níveis nacionais e internacionais. Já o dinheiro é caracterizado por servir de meio de troca e reserva de valor, responsáveis pelo funcionamento dos mercados antes descritos. Logo, definiremos o Estado como matriz das demais instituições formais de um Estado-nação, e os mercados e o dinheiro como os fatores econômicos responsáveis por viabilizar o objetivo econômico das nações e consequentemente o desenvolvimento econômico (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Para que se promova o desenvolvimento econômico, a experiência histórica demonstra que é essencial que as instituições garantam, dentre outros fatores, primordialmente, três elementos: em primeiro lugar, a ordem pública e a estabilidade política, visto que locais onde há conflitos políticos em demasia, tem uma menor concretização de políticas pró desenvolvimento; em segundo lugar, um bom funcionamento do mercado, que é responsável por promover as interações geradoras de desenvolvimento; e, em terceiro lugar, é necessário assegurar boas oportunidades de lucro, que sirvam de estímulo aos empresários para promover investimentos e inovações (BRESSER-PEREIRA, 2006). Dessa maneira, é importante, que o Estado, na posição de instituição matriz, seja forte. Lê-se por forte: detenha legitimidade e capacidade de formular políticas, cobrar impostos e garantir a manutenção da lei. Bresser-Pereira (2006) ressalta que, para que o Estado seja forte, não necessariamente ele precisa ser "grande", contudo, não deverá ser "pequeno" demais de maneira que não tenha os meios necessários de garantir sua legitimidade. O autor destaca que o Brasil é um país cujo o Estado é grande em termos de carga tributária, essencialmente se levado em conta o seu nível de renda *per capita*, contudo, relativamente, a força do Estado é considerada apenas média.

Para que se tenha um Estado democrático forte, é determinante que sua ordem jurídica e seu governo possuam legitimidade, que basicamente é assegurada pelo apoio da sociedade civil. Nos dias atuais, a legitimidade depende da capacidade do Estado para cobrar tributos em níveis suficientes para a promoção dos serviços sociais considerados direitos fundamentais de cidadania, como, por exemplo, saúde e educação básica. Desse modo, edificam-se Estados fortes, capazes de promover uma relativa igualdade necessária à estabilidade política, que é fundamental para o desenvolvimento econômico. Bresser-Pereira (2006) define que esse é o desafio que as sociedades democráticas têm pela frente, visto que o neoliberalismo, corrente ideológica que enfatiza a redução do tamanho do Estado, tem ganhado forças nos últimos anos mundo a fora, o que acaba por enfraquecer o Estado, ao invés de fortalecê-lo, como seria necessário.

A preocupação acerca do desenvolvimento data originalmente do surgimento do Estado moderno. Primitivamente, quando existiam o Estados absolutos, que foram a primeira formação de Estados Nacionais, os governos estavam determinados principalmente na defesa contra o inimigo externo e manutenção da ordem, num período caracterizado por diversas guerras e conflitos entre nações. Contudo, já naquela época, existia uma preocupação com a economia das grandes nações mercantilistas, com enfoque principal na Inglaterra, que foi determinante para o desenvolvimento do país. Posteriormente, quando os objetivos comuns da sociedade começaram a ser razoavelmente garantidos nas nações mais desenvolvidas, quando os direitos civis à liberdade e à propriedade se concretizaram e o Estado de direito tornou-se realidade, há uma transição entre o Estado absoluto e o liberal. Data-se do século XIX, no qual falava-se constantemente na retirada do Estado da economia, contudo, os governos permanecem como instrumento fundamental na busca pelo desenvolvimento.

Já no século XX, quando as camadas mais pobres da sociedade e as classes médias alcançam a democracia, o desenvolvimento torna-se tema central, porém, nesse momento, o Estado democrático passa a ter como segundo plano econômico uma distribuição de renda mais justa. Desse modo, se descaracteriza o Estado liberal do século anterior, conhecido por ser o “comitê executivo da burguesia”. Neste século, já não o é mais, o Estado e o direito deixam de ser a mais simples forma de exercício de poder das classes dominantes e passam a ser, também, instrumentos de emancipação social (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Cabe, então, aos Estados e aos seus respectivos governos, em cada circunstância, estabelecer o delicado equilíbrio entre o desenvolvimento e a distribuição, entre os lucros e os salários, entre os investimentos e as despesas sociais, pois tratam-se de opções não excludentes, mas que, frequentemente, se opõem. Capitalistas, classe média profissional e trabalhadores, pobres e ricos, direita e esquerda, conservadores e progressistas estão em constante conflito, embora a cooperação entre eles seja primordial para o desenvolvimento da nação. Para alcançar e promover uma estratégia nacional de desenvolvimento, é de suma importância um grande acordo entre as classes em sua competição internacional.

Partiremos, então, para a definição do conceito de desenvolvimento econômico pela ótica apresentada por Bresser-Pereira (2006, p. 09) em seu artigo:

Essencialmente o desenvolvimento econômico é o processo histórico de crescimento sustentado da renda ou do valor adicionado por habitante implicando na melhoria do padrão de vida da população de um determinado estado nacional, que resulta da sistemática acumulação de capital e da incorporação de conhecimento ou progresso técnico à produção.

Consideramos, dessa forma, que o desenvolvimento econômico trata-se de um processo gradual de transformação que promove mudanças nos três níveis de uma sociedade, estrutural, institucional e cultural, culminando no aumento sustentado dos padrões de vida, que é viabilizado através do aumento da produtividade de determinadas atividades, ou pela transferência da mão-de-obra de tais atividades para outras que detenham maior valor agregado per capita pois envolvem maior conhecimento.

Tal processo histórico tem início a partir do quadro econômico-social da Revolução capitalista. O cenário político é o da constituição dos modernos estados-nação, as ideologias predominantes são a do liberalismo e do nacionalismo, e, no tocante ao quadro cultural, apresenta-se a transição para a modernidade, através da adoção do capitalismo enquanto sistema, não só econômico, mas, também, cultural, podendo destacar como exemplo o incremento do consumo como fator importante do processo.

Bresser-Pereira (2006) destaca que o objetivo geral do processo de desenvolvimento econômico por parte das nações, de suas elites e de seus governos é a melhoria do padrão de vida da população. Trata-se, portanto, de um processo histórico com um objetivo claro, ainda que, em cada nação, os mais abastados e a

classe média mostrem-se mais preocupados exclusivamente com o seu padrão de vida do que com o da sociedade como um todo. Por conta disso, apesar do objetivo geral do processo, não significa que presenciaremos uma distribuição de renda mais igualitária, sendo que o autor ressalta que dificilmente ela acontecerá.

À médio prazo, o desenvolvimento econômico promoverá sempre a melhoria dos padrões médios de vida da população, contudo, não podemos considerar que o desenvolvimento produzirá, em termos práticos, a constituição de uma sociedade mais igualitária. Ao invés disso, historicamente, foram apresentados diversos períodos nos quais o desenvolvimento econômico foi notadamente concentrador de renda. De tal modo, a parcela menos favorecida da sociedade pode, por bastante tempo, em nada se beneficiar do desenvolvimento, e os trabalhadores com baixa qualificação podem ficar a parte do processo enquanto houver oferta abundante de mão-de-obra, o que acaba por comprimir os salários. Dessa maneira, o desenvolvimento econômico pode ser um processo extraordinariamente injusto.

Por essa, entre outras razões, que, do ponto de vista ético e moral, o desenvolvimento não pode ser considerado como o único objetivo político da sociedade. Deve-se, também, levar em conta temas como a manutenção da segurança pública, que, segundo o autor, é uma pré-condição ao processo desenvolvimentista, e levar em consideração os objetivos independentes da liberdade e da justiça social. Este último deve implicar em uma distribuição de renda mais justa, e tais objetivos devem ser tão importantes, se não mais, que a busca pelo desenvolvimento. Em teoria, tais objetivos podem ser buscados em sincronia no plano histórico, entretanto, nota-se que, desde a formação do Estado moderno, primeiramente, buscava-se a manutenção da ordem/segurança, seguida pela busca da liberdade, em terceiro lugar priorizava-se o desenvolvimento econômico, seguido, então, pela busca da justiça social e, por fim, passou a se considerar a proteção da natureza como um objetivo social de relativa importância.

O objetivo da segurança é concomitante com a formação dos estados antigos; o da liberdade, com o surgimento do capitalismo comercial e do liberalismo; o do desenvolvimento econômico, com o capitalismo industrial, o nacionalismo e o desenvolvimentismo; e o da justiça social, com a afirmação dos direitos políticos dos trabalhadores, o ideal socialista e a emergência da democracia moderna; o da proteção do ambiente, com a tomada de consciência da humanidade, a partir dos anos 1970, da ameaça à vida que estava implícita em um desenvolvimento não sustentável no plano ecológico (BRESSER-PEREIRA, 2006, p.11-12).

Em seu artigo, Bresser-Pereira (2006) levanta o questionamento do porquê de, nas sociedades capitalistas mais desenvolvidas, ser dada tamanha importância à questão da distribuição de renda. Segundo o autor, não se trata apenas de evitar o agravamento dos conflitos sociais e obter uma razoável estabilidade política. Seguindo a lógica da definição de desenvolvimento econômico que estamos apresentando, relacionando-o com as ideias de revolução nacional e de Estado-nação, a nação só se concretiza e se mantém forte e viva se a mesma for produto de um acordo nacional frequentemente renovado. Se o contrato social que a forma não for suficientemente sólido e as classes sociais que a compõem não mantiverem um elo de solidariedade básico quando se trata da competição internacional, não haverá verdadeira nação e, provavelmente, não ocorrerá desenvolvimento econômico.

Por fim, Bresser-Pereira (2006) descreve em seu artigo a existência de três tipos de desenvolvimento:

- 1º: Desenvolvimento Original – que é contemplado pelos países que foram os primeiros a se industrializarem: Inglaterra, Bélgica, França e Estados Unidos da América;
- 2º: Desenvolvimento Atrasado – caracterizado pelos países que se desenvolveram e realizaram suas revoluções industriais a partir da segunda metade do século XIX, sendo eles: Alemanha, Rússia, Áustria, Suécia e Japão;
- 3º: Desenvolvimento Nacional-Dependente – contempla os países que foram colônias, e que vieram a se desenvolver somente a partir da Segunda Guerra Mundial, como é o caso do Brasil, da Coreia e da China.

Sobre este último, o autor diz que é:

[...] um processo de desenvolvimento contraditório na medida em que as elites locais são ambíguas e não logram completar a revolução nacional em seus respectivos países – ou seja, não logram criar um estado-nação com a autonomia necessária para promover seu próprio desenvolvimento (BRESSER-PEREIRA, 2006, p. 21-22).

O autor relata que os dois primeiros são alvos de numerosas análises ao redor do mundo, contudo, o terceiro tipo – que engloba o Brasil – é um dos que mais nos desperta interesse e não foi, até os dias atuais, analisado de forma satisfatória. Celso Furtado foi um dos economistas que mais se empenhou na tentativa de esclarecê-lo,

por isso foi um dos autores escolhidos como base para a análise do desenvolvimento neste trabalho (ver Capítulo 1).

Finalmente, Bresser-Pereira (2006) conclui que o desenvolvimento econômico promove a melhoria dos padrões de vida, mas não resolve todos os problemas inerentes a uma sociedade. Por conta disso, ele é considerado um dos cinco objetivos políticos aos quais se propõem as sociedades nacionais atuais, em conjunto da segurança, da liberdade, da justiça social e da proteção do ambiente. É um objetivo fundamental que não se opõe e nem exclui os demais no médio prazo, porém, que deve ser constantemente submetido a rearranjos em função dos conflitos de curto prazo. O desenvolvimento é o processo histórico que as sociedades nacionais modernas procuram levar adiante através de estratégias nacionais. Para a formulação e implementação dessas estratégias, podemos usar algumas ferramentas para a análise dos mercados que não devem ser desprezadas, mas o autor coloca como maior utilidade para tal análise as teorias histórico institucionais do desenvolvimento e da macroeconomia, como, por exemplo, as formuladas pelos clássicos Schumpeter e Keynes e pelos demais economistas que, desde a Segunda Guerra Mundial, se empenham na formulação de teorias e estratégias para o desenvolvimento, orientando a ação prática e levando em consideração as estruturas econômicas e as instituições, a sociedade e a políticas, o mercado e o poder e os interesses dos agente econômicos e dos formuladores de estratégias nacionais de desenvolvimento.

3 DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DE AMARTYA SEN

A partir deste capítulo, passaremos a analisar o desenvolvimento pela ótica apresentada pelo filósofo e economista Amartya Sen, que já foi agraciado com um Prêmio Nobel de Economia por seus trabalhos acerca da economia do bem estar em 1998. Tomaremos por base a obra *Desenvolvimento como Liberdade* (2000) e usaremos também como bibliografia complementar a publicação *As liberdades humanas como bases do desenvolvimento: Uma análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen* (2012), do autor Maurício Mota Saboya Pinheiro. A partir dessa literatura, apresentaremos uma análise do desenvolvimento feita a partir de uma ótica distinta dos modelos tradicionais e utilitaristas, que levam em consideração apenas fatores como elevação da renda real, aumento ou diminuição de dados econômicos como Produto Interno Bruto (PIB) ou Produto Nacional Bruto (PNB), acumulação de capital, aumento da produtividade, inovações tecnológicas, dentre outros fatores. De outra forma, essa perspectiva considera que o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que os indivíduos desfrutam, ou seja, do conjunto das capacidades humanas as quais os indivíduos têm acesso e oportunidade de desfrutar.

Já faz tempo que o termo “desenvolvimento” deixou de contemplar exclusivamente fenômenos e processos rigorosamente econômicos, como, por exemplo, o aumento da produtividade e dos fatores de produção, ou elevação da renda *per capita*. A partir do anos 1970, foram incorporados ao conceito de desenvolvimento distintas noções, responsáveis, inclusive, pelo surgimento de expressões novas relacionadas ao desenvolvimento, tais como “Desenvolvimento sustentável” e “Desenvolvimento Humano” (PINHEIRO, 2012).

De acordo com Sen (2000, p. 18 – grifos do autor),

A liberdade é central para o processo de desenvolvimento por duas razões: 1) A *razão avaliatória*: a avaliação do progresso tem de ser feita verificando-se primordialmente se houve aumento das liberdades das pessoas. 2) A *razão da eficácia*: a realização do desenvolvimento depende inteiramente da livre condição de agente das pessoas.

Por se tratarem de elementos base na abordagem do desenvolvimento como liberdade, as liberdades individuais assumem dois papéis diferentes no desenvolvimento. Primeiramente, um papel avaliativo (constitutivo, normativo), no

qual as liberdades estabelecem o fim último a se alcançar através do processo de desenvolvimento, sendo assim chamado pois o progresso do processo deve ser avaliado de acordo com o nível de expansão das liberdades das pessoas. É uma função crucial, constitutiva e estipuladora do desenvolvimento. Em segundo lugar, as liberdades estabelecem um papel efetivo ou instrumental, pelo qual elas são os principais meios de se atingir o desenvolvimento. Esse segundo papel está associado às inter-relações causais entre os diferentes tipos de liberdades e, ao desempenharem tal papel, as liberdades instrumentais podem colaborar efetivamente como instrumentos para o progresso econômico.

Na visão de Sen (2000), o desenvolvimento visa primordialmente a expansão das capacidades humanas das pessoas e, em segundo plano, a relevância das liberdades é fundamentada no que o autor toma por “razão da eficácia”. Ou seja, quanto maiores forem as liberdades dos indivíduos, mais eles podem melhorar a si mesmos e, conseqüentemente, influenciar positivamente nas comunidades onde vivem. A real importância no que tange à razão da eficácia em relação ao desenvolvimento está diretamente ligada à prática da condição de agente dos indivíduos, que pode ser vista basicamente como a capacidade de livre agir das pessoas de acordo com seus próprios fins e normas. Apesar de estar intrinsecamente envolvida com o processo de desenvolvimento, a condição de agente, entretanto, pode ser afetada por diversos fatores externos, como, por exemplo, a pobreza, os governos tiranos, a ausência de oportunidades econômicas, a exclusão social, a intolerância (preconceitos de todos os tipos), a negação de direitos civis, entre outros, portanto, é crucial, na ótica seniana de desenvolvimento, que tais fatores, chamados por ele de fontes de privação das liberdades individuais, sejam identificados e combatidos.

A partir da distinção dos papéis avaliativo e instrumental das liberdades, Sen (2000) promove uma diferenciação conceitual, separando as liberdades em dois tipos: *liberdades constitutivas* e *liberdades instrumentais*. As liberdades constitutivas referem-se às liberdades consideradas substantivas. São as capacidades elementares dos indivíduos, que melhoram e servem como norte da vida das pessoas. Elas têm por objetivo atingir fins do processo de desenvolvimento, como, por exemplo, a capacidade de evitar a fome, as doenças, a morte prematura, tal qual a possibilidade real de ser alfabetizado, ter participação política e nas decisões públicas, liberdade de expressão, dentre outras. Dizem, portanto, que as liberdades substantivas têm papel

tanto constitutivo em relação ao conceito de desenvolvimento, quanto avaliativo do processo de desenvolvimento. Já as liberdades instrumentais são caracterizadas como os meios para a obtenção daqueles fins (liberdades substantivas) e relacionam-se também à liberdade que as pessoas têm para viver do modo como bem desejarem. Basicamente, são os tipos de liberdades usadas como instrumentos que promovem o aumento de sua liberdade substantiva total.

Os fins e os meios do desenvolvimento exigem que a perspectiva da liberdade seja colocada no centro do palco. Nessa perspectiva, as pessoas têm de ser vistas como ativamente envolvidas – dada a oportunidade – na conformação de seu próprio destino, e não apenas como beneficiárias passivas dos frutos de engenhosos programas de desenvolvimento. O Estado e a sociedade tem papéis amplos no fortalecimento e na proteção das capacidades humanas. São papéis de sustentação, e não de entrega sob encomenda. A perspectiva de que a liberdade é central em relação aos fins e os meios do desenvolvimento merece toda nossa atenção (SEN, 2000, p. 71).

Amartya Sen (2000), no que se refere às liberdades instrumentais, destaca cinco tipos, os quais considera serem os que contribuem primordialmente para a concepção das liberdades substantivas globais dos indivíduos: (1) *liberdades políticas*; (2) *facilidades econômicas*; (3) *oportunidades sociais*; (4) *garantias de transparência*; e (5) *segurança protetora*. Todos os tipos serão descritos a seguir conforme as explicações encontradas na obra deste autor.

As *liberdades políticas* referem-se às oportunidades dos indivíduos para determinar quem deve governar e com base em quais princípios, além de incluírem a possibilidade de fiscalizar e criticar as autoridades sem represálias, tangendo, também, a liberdade de expressão e uma imprensa sem censura, a fim de poder escolher entre diferentes partidos políticos e de possuírem direitos políticos provenientes das democracias (diálogo político, direito ao voto e participação na seleção de legisladores e executivos e etc.).

As *facilidades econômicas* são as liberdades que os indivíduos detêm para a utilização de recursos econômicos com propósitos de consumo, produção ou troca. Referem-se, também, ao modo como é feita a distribuição de renda e seus efeitos na sociedade, facilidades na obtenção de crédito e etc.

Oportunidades Sociais são as disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde e outros serviços sociais capacitantes, fatores tais que influenciam na liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor. Essas oportunidades são de suma importância não só para que as pessoas tenham uma vida mais

saudável, livrando-se de morbidez evitável e da morte prematura, mas também para efetivar uma participação mais ativa nas atividades econômicas e políticas. Sen (2000) usa como exemplo o analfabetismo, que é uma privação de liberdade altamente comprometedor para o indivíduo e que pode gerar barreiras para uma participação mais efetiva em atividades políticas e econômicas.

As *garantias de transparência* dizem respeito ao grau de sinceridade que as pessoas podem esperar da sociedade, a liberdade de lidar uns com os outros sob garantias de dessegredo e clareza. Essas garantias têm um papel fundamental no processo de desenvolvimento, visto que operam como inibidores da corrupção, da irresponsabilidade financeira, de transações ilícitas e de políticas fraudulentas.

Por fim, a *segurança protetora* é fundamental para a viabilização de uma rede de segurança social, impedindo que a parcela da população afetada pelas privações de liberdade seja reduzida à miséria extrema, em alguns casos, até mesmo à fome crônica e à morte. Inclui, também, disposições institucionais fixas, como, por exemplo, seguro desemprego e suplementos de renda. Podemos usar o programa brasileiro Bolsa Família como exemplo prático de segurança protetora.

Todos os tipos de liberdades instrumentais apresentam uma interconexão causal, podendo, desse modo, tanto vir a prejudicar o desenvolvimento, caso as pessoas sejam privadas de suas liberdades, quanto o tornar favorável, no caso de as liberdades instrumentais contribuírem em conjunto para a expansão das liberdades substantivas de toda sociedade.

Essas liberdades instrumentais aumentam diretamente as capacidades das pessoas, mas também suplementam-se mutuamente e podem, além disso, reforçar umas às outras. É importante apreender essas interligações ao deliberar sobre políticas de desenvolvimento (SEN, 2000, p. 57).

Visto que, no modelo proposto por Sen (2000), o conceito de desenvolvimento se dá a partir das expansões das liberdades individuais, podemos, portanto, levar em consideração que as privações de tais liberdades é o principal fator que impede as sociedades de se desenvolverem.

Ao redor de todo mundo, as sociedades são acarretadas a diversos tipos de privações. A liberdade básica e fundamental de sobreviver dignamente é negada a milhões de pessoas. As principais formas de privação destacadas na obra de Sen (2000) são:

- Privação de alimentos e de uma nutrição adequada;
- Privação de cuidados e acesso a saúde básica;
- Privação ao saneamento básico e água potável;
- Privação ao acesso à educação eficaz;
- Privação a formas de trabalho e a um emprego rentável;
- Privação de segurança econômica e social;
- Privação de liberdades políticas e direitos civis;

Nos dizeres do autor, “a privação de liberdade econômica pode gerar a privação de liberdade social, assim como a privação de liberdade social ou política pode, da mesma forma, gerar privação de liberdade econômica” (SEN, 2000, p. 23).

Em linhas gerais, as liberdades individuais possuem uma interconexão e são complementares de forma profunda, seja em nível coletivo ou individual. Se, de algum modo, a simplória violação de uma liberdade individual pode ser considerada prejudicial para toda a sociedade, de outro, a violação de uma liberdade individual básica acarretará na privação de uma longa cadeia de outras liberdades e direitos individuais.

Geralmente, as origens de privações individuais (doenças evitáveis, fome crônica, analfabetismo, morte prematura etc.) provêm da falta de oportunidades, da prática dos processos inadequados por parte das autoridades competentes ou de ambos, sendo, portanto, imperativo ao modelo de desenvolvimento de Sen (2000) que tais privações sejam identificadas e combatidas nos locais que almejam desenvolver-se.

Há, então, dois aspectos importantes no tocante às liberdades individuais, que consistem basicamente no aspecto da oportunidade e no aspecto do processo. O primeiro refere-se à existência de opções/alternativas ao alcance dos indivíduos, e o segundo é referente ao contexto, circunstâncias e instituições que levam o agente a poder escolher.

O autor considera sensato pensar que o simples poder de escolha é favorável para o agente, independente de qual seja o objeto de sua escolha. Desse modo, quanto mais elevado o número de opções à disposição do indivíduo, melhor para ele. Tal fator apresenta uma consequência teórica de suma importância para o processo de desenvolvimento, que se trata da abordagem das capacidades humanas, sendo

esse um fator relevante para a diferenciação da tese de Sen (2000) das demais teses de avaliação social.

É importante frisar que as capacidades de uma pessoa não podem estar restritas exclusivamente às suas realizações, pois, dessa forma, tais capacidades não seriam capazes de incorporar a noção primordial de oportunidade. Sen (2000) parte de uma abordagem em que as capacidades humanas não têm apenas sentido avaliativo e valorativo do conjunto de realizações dos indivíduos, mas considera também a combinação de funcionamentos alternativos que esse indivíduo tem à disposição para escolher. Esse aspecto torna sua tese mais abrangente do que as demais abordagens tradicionais de avaliação social, visto que as teorias utilitaristas dão enfoque apenas aos resultados efetivos alcançados pelos agentes, considerando apenas fatores como renda, consumo ou utilidade, não levando em conta a gama de escolhas e oportunidades dadas as capacidades dos indivíduos, como é proposto em *Desenvolvimento como Liberdade* (2000).

Amartya Sen considera que as necessidades econômicas não têm prioridade sobre as liberdades políticas de uma sociedade. Ele acaba por sustentar a tese contrária, defendendo que são as liberdades civis e políticas que precedem a satisfação das necessidades econômicas. Esse argumento é apoiado a partir de três premissas básicas explicitadas na obra de Pinheiro (2012, p. 24):

Premissa lógica: o exercício dos direitos civis e políticos desempenha um papel logicamente constitutivo no conceito de necessidades econômicas de uma comunidade. Ou seja, o que uma comunidade encara como sendo as suas necessidades econômicas é definido necessariamente por um entendimento social, baseado em um exercício da razão pública. Isto somente se efetiva de modo pleno quando são respeitados os direitos de as pessoas serem ouvidas publicamente e de terem os seus interesses levados em conta, em um fórum público de razões. *Premissa antropológica:* os direitos civis e políticos são fundamentais para o ser humano como “criatura social”. Partindo da premissa aristotélica de que o homem é, por natureza, um animal político, nada mais conforme a natureza humana do que o exercício da liberdade política. Essa premissa parece concluir que o ser humano só se realiza plenamente quando lhe são assegurados os direitos de exercer livremente as atividades políticas. *Premissa instrumental:* um clima de liberdade política pode fornecer incentivo e informações necessárias para a satisfação das necessidades econômicas das populações. Por exemplo, em um regime democrático, em que os políticos tenham de se submeter periodicamente ao crivo das urnas, aqueles terão um poderoso incentivo para agir no sentido de sanar as necessidades básicas da população. A esse respeito, Sen (2000, p. 16) afirma que as democracias têm sido muito mais efetivas do que os regimes não democráticos para cuidar da segurança econômica das sociedades – por exemplo, para evitar fomes em massa.

Dadas as premissas anteriores, é possível estabelecer que a obra de Sen (2000) destaca que os regimes democráticos são mais propícios para a promoção do desenvolvimento, posto que, nesses regimes, prevalece o respeito aos direitos, bem como maior garantia às liberdades civis e políticas de seus indivíduos. Experiências ao redor do mundo têm constatado que a manutenção e o exercício dos direitos civis e políticos têm se mostrado mais eficaz na prevenção de desastres econômicos. Contudo, é essencial relatar que um Estado Democrático, isoladamente, não é responsável pela extinção de todos os problemas sociais, até porque o mesmo não é perfeito e apresenta suas falhas particulares. Logo, sozinha, mesmo apresentando um clima de liberdade política, a democracia não garante que sejam combatidas com eficácia todas as fontes de privações de liberdade em todas suas vertentes. Sen (2000) exemplifica esta questão relatando que, mesmo em países desenvolvidos, que possuem uma democracia sólida, alguns grupos sociais ainda são privados de certas liberdades fundamentais, como, por exemplo, a elevada taxa de mortalidade entre os afrodescendentes norte-americanos.

Desenvolver e fortalecer um sistema democrático é um componente essencial do processo de desenvolvimento. A importância da democracia reside, como procuramos mostrar, em três virtudes distintas: (1) sua *importância intrínseca*, (2) suas *contribuições instrumentais* e (3) seu *papel construtivo* na criação de valores e normas. Nenhuma avaliação da forma de governo democrático pode ser completa sem considerar cada uma dessas virtudes (SEN, 2000, p. 185).

Desta forma, as instituições democráticas não podem ser consideradas mecanismos infalíveis para o desenvolvimento, mas, sim, como um fator de auxílio, que depende originalmente dos valores e prioridades da sociedade, promovendo um maior acesso às oportunidades, podendo garantir formas mais amplas de liberdade, logo, sendo fundamental que as instituições democráticas funcionem para a coletividade comum e se exerça de tal modo a gerar oportunidades e garantir liberdades para todos.

Sen (2000) destaca especialmente o ativismo dos partidos de oposição e as demais formas de participação popular como fatores fundamentais para o bom funcionamento das sociedades democráticas modernas. É necessário, portanto, que a população detenha as capacidades humanas para decidir de modo coletivo sobre os desafios dos tempos atuais. Tais capacidades abrangem, entre outras coisas, a

educação básica, a livre informação e o alcance a mecanismos a fim de participar das decisões públicas, como as eleições, referendos, plebiscitos e etc.

Em casos nos quais o desenvolvimento econômico de uma sociedade entra em choque com suas tradições e valores culturais, incluindo crenças religiosas e costumes políticos, Pinheiro (2012) ressalta que a obra de Amartya Sen defende o direito de os cidadãos escolherem o que fazer, se preferem, ou não, abrir mão de suas tradições em detrimento do desenvolvimento, a partir de uma decisão coletiva, livre e racional. Em linhas gerais, o desenvolvimento é um processo que demanda que a população possua as capacidades e habilidades essenciais para a tomada de decisões coletivas, da forma mais livre, consciente, informada e racional possível.

Partiremos, então, para as contribuições feitas por Amartya Sen (2000) sobre a renda, sendo esse um dos principais fatores utilizados pelos autores tradicionais para tomar medidas acerca do desenvolvimento. Na visão do autor, uma elevação da renda pessoal pode ser tanto um meio significativo para o desenvolvimento das capacidades humanas, quanto um resultado provável de tal desenvolvimento, ou seja, um aumento da renda seria, conseqüentemente, fruto das expansões das capacidades das pessoas e vice-versa, de tal modo que a renda e as capacidades se afetam simultaneamente, seja para o lado positivo ou negativo.

Analisando essa questão sob uma perspectiva mais macro, destacamos, por um lado, o problema das relações entre determinadas variáveis macroeconômicas tradicionalmente relacionadas ao desenvolvimento, como, por exemplo, produto *per capita*, produtividade e etc., de outro, as liberdades humanas e suas múltiplas dimensões, sendo importante, portanto, analisar o papel instrumental da liberdade política perante o desempenho econômico das nações. Já em uma esfera micro, o problema detêm-se sobre as inter-relações entre as condições econômicas dos indivíduos e suas liberdades e/ou capacidades.

Evidentemente, a renda e as demais variáveis econômicas, em geral, afetam consideravelmente as capacidades humanas, porém, encontramos dificuldade em especificar essa relação. A respeito disso, destacamos a natureza contingente e não linear de mão dupla na relação entre renda e capacidades. Ao compreendermos estes, entre outros aspectos da complexa relação entre as liberdades e a renda, ficamos atentos à falsa ilusão de que, solucionado o problema de baixa renda, automaticamente, se solucionaria a questão da carência das demais capacidades. A raiz dessa ilusão, segundo Pinheiro (2012), é a mesma que leva diversos analistas a

considerarem apenas fatores estritamente econômicos, como o produto real por habitante, como adequados para medir o desenvolvimento de uma nação.

Pinheiro (2012) discorre sobre as cinco fontes de disparidades entre a renda real e a relativa situação de bem-estar dos indivíduos elencadas por Sen. Comumente, as capacidades individuais distintas para realizar mudanças na renda pessoal de forma que seja valoroso para os indivíduos estão associadas a essas cinco fontes:

1) *Heterogeneidades pessoais*: idade, gênero, características físicas etc. 2) *Diversidades ambientais*: diferenças climáticas, pluviométricas, de qualidade do ar, da água e etc. 3) *Condições sociais*: qualidade da educação pública, nível de violência etc. 4) *Diferenças nas perspectivas das relações intrassociais*: convenções e costumes de uma sociedade, que condicionam as formas de participação do indivíduo na vida da comunidade. Dizem respeito aos costumes e normas de “bom funcionamento” social; assim, para de sentir devidamente integrado a uma sociedade, o indivíduo precisa atender a certos requisitos. 5) *Distribuição familiar*: o perfil distributivo do uso da renda entre os membros de uma família. A situação de bem-estar real de uma família pode ser mascarada pela simples renda familiar. Por exemplo, em famílias que tendem a aquinhoar mais as crianças do sexo masculino, a simples medida da renda familiar é um indicador tendencioso da real situação de pobreza da família como um todo, e dos membros femininos em particular (PINHEIRO, 2012, p. 30).

Sendo assim, a conclusão apresentada por Pinheiro (2012) acerca dos estudos de Sen (2000) é a de que existem evidências empíricas de que a renda, por si só e de maneira isolada, pode não ser considerada uma boa *proxy* para medir o padrão de vida de um indivíduo, se for levado em consideração que a capacidade do indivíduo viver uma vida relativamente longa seja um componente essencial desse padrão.

Partindo das contribuições sobre renda, podemos destacar a crítica elaborada por Sen em *Desenvolvimento como Liberdade* aos modelos utilitaristas. Segundo Pinheiro (2012), Amartya Sen contesta o pressuposto “behaviorista” do utilitarismo, que determina que indivíduos que optam pelas mesmas cestas de mercadoria, ou desfrutam das mesmas cestas de mercadoria, irão dispor do mesmo nível de satisfação (utilidade) ou de bem-estar. Esse pressuposto desconsidera as referidas fontes de disparidade entre a renda real e a situação de bem-estar dos indivíduos, posto incluso as heterogeneidades que, em diversas vezes, fazem com que as funções de utilidade sejam incomparáveis entre si. Ou seja, dependendo da situação geral de um indivíduo, levando em conta sua saúde física e mental, alimentação, condições ambientais e sociais, entre outros fatores, a escolha de certa cesta de bens pode gerar níveis de bem-estar distintos, fato que é negado pelo utilitarismo.

Pinheiro (2012), utilizando-se do conceito de renda predefinido, aborda também uma análise acerca da pobreza. Segundo ele, o tratamento do tema em *Desenvolvimento como Liberdade* (2000) sugere uma ampliação do âmbito de informações para abranger as capacidades dos indivíduos, ao invés de delimitar o propósito da análise a somente algumas variáveis econômicas. Cita como exemplo as relações entre desemprego e pobreza, considerando o desemprego não somente como uma fonte de redução da renda das pessoas, mas também como uma forma de exclusão social severa e perversa, que pode vir a gerar perda de iniciativa, de autoconfiança, de capacidade para trabalhos posteriores e até mesmo acarretar prejuízos à saúde física e mental das pessoas. Desse modo, Sen (2000) expõe uma nova visão acerca da natureza e das causas da pobreza, pois leva em consideração os fins desejados racionalmente pelos indivíduos, e não somente, pura e simplesmente a renda, sendo esta considerada um meio para que se atinja determinados fins.

Ao analisar a pobreza, Pinheiro (2012) discorre sobre a importância de que sejam investigadas as relações entre a baixa renda e as privações de liberdades, mas ressalta, porém, que tais relações não são simples, podendo variar significativamente entre as pessoas, famílias e sociedades, a partir de vários aspectos. O autor emprega particular importância aos fatores que limitam a capacidade dos indivíduos de transformar sua renda, como, por exemplo: idade, gênero, papéis sociais, local onde habita, estado de saúde, condições física e mental, padrão de distribuição de renda familiar, estrato social, entre outros citados anteriormente nas cinco fontes de disparidade entre a renda real e o bem-estar das pessoas.

A pobreza é, antes de tudo, uma situação de privação de capacidades básicas, situação ilustrada, dentre outras coisas, pela morte prematura, a desnutrição, o acometimento de doenças, o analfabetismo e a falta de capacidade de aproveitar as oportunidades econômicas oferecidas pelo mercado de trabalho. Portanto, a pobreza não pode ser identificada estritamente como uma condição de baixa renda, ainda que a renda seja um indicador da pobreza (PINHEIRO, 2012, p. 32).

Seguiremos, agora, para a exposição de uma experiência acerca das estratégias de desenvolvimento abordada no artigo de Pinheiro (2012), que consiste basicamente em uma comparação realizada por Sen a partir de grupos de países classificados em dois tipos básicos de estratégia de desenvolvimento: as “Mediadas pelo crescimento” e as “Apoiadas socialmente”. A primeira origina-se com um duro

esforço de crescimento econômico, caracterizado por ser concentrador de renda, e deve-se manter assim por alguns anos até que o “bolo da economia” esteja grande o bastante para ser repartido em benefício de toda a sociedade. Nessa estratégia, as políticas sociais são adiadas até que a renda aumente a um determinado nível. Já a segunda estratégia (apoiada socialmente) estabelece mais prioridades às capacidades e às liberdades das pessoas, dessa forma, fazendo com que o crescimento econômico seja uma consequência da expansão das capacidades/liberdades individuais.

O artigo aponta, portanto, duas conclusões atingidas por Sen na obra analisada a partir da comparação entre as duas estratégias de desenvolvimento:

A primeira é que um país não precisa necessariamente crescer economicamente antes de elevar a qualidade de vida de seus cidadãos; ou seja, uma estratégia de desenvolvimento humano e social não tem de ser mediada necessariamente por um forte crescimento econômico. A segunda conclusão é que a estratégia apoiada no mero crescimento econômico precisa ser complementada por políticas que forneçam serviços sociais capacitantes à população – exemplos de tais serviços são: a assistência básica a saúde e as oportunidades educacionais básicas, entre outros -, a fim de consolidar o processo de desenvolvimento (PINHEIRO, 2012, p. 36).

Logo, podemos admitir que ambas estratégias analisadas por Sen (2000) terão por fim o desenvolvimento, contudo, apenas naquelas “mediadas pelo crescimento” será necessária a implementação de políticas sociais com a finalidade de combater as privações de liberdades geradas, sobretudo, pela concentração da renda.

Por fim, cabe realizar uma breve abordagem acerca da compreensão do termo “instituição”, que, segundo Pinheiro (2012), é perfeitamente compatível com o uso abrangente dado por Sen a este termo em *Desenvolvimento como Liberdade*. Na obra, Sen (2000) defende uma noção bastante abrangente do que seja uma instituição, passando por sistemas democráticos, mecanismos legais, estruturas de mercado, políticas educacionais e de saúde, até os meios comunicação e imprensa livre são exemplos do que o autor toma como instituições. De certa forma, as instituições possuem a propriedade de limitar a ação dos agentes, portanto, limitando a sua liberdade, o que Pinheiro (2012) caracteriza como negativo. Por outro lado, as instituições criam os “espaços” nos quais os agentes exercerão o seu poder, podendo, dessa forma, ampliar suas capacidades individuais. Pinheiro (2012) ressalta que o estabelecimento da relação entre as instituições e as liberdades individuais é um fator importante para a compreensão da perspectiva de desenvolvimento como liberdade e

na extração das consequências dessa abordagem para a avaliação das relações entre as instituições e o desenvolvimento.

Como afirma Pinheiro (2012, p. 44), “não apenas as instituições em geral contribuem para as liberdades humanas, mas também o valor das instituições deve ser medido pela contribuição que elas prestam à liberdade humana”. Amartya Sen (2000) acrescenta que, para compreender os limites e potenciais das instituições para a liberdade humana, é importante que a análise das instituições seja feita no conjunto e não isoladamente, visto que a atuação delas é conjunta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o término desse trabalho, com a análise de três pontos de vista de diferentes autores acerca da noção de desenvolvimento econômico, observamos que tal conceito pode ser compreendido de diversas formas e a partir de premissas distintas, indo desde indicadores estritamente econômicos, como, por exemplo, renda, acumulação de capital, incremento da produtividade, inovações tecnológicas, entre outras, até a expansão das liberdades individuais e capacidades humanas das pessoas.

Celso Furtado, com seus estudos pautados nas teorias do desenvolvimento e subdesenvolvimento, foi um dos autores pioneiros a teorizar o desenvolvimento econômico em países periféricos, como os latino americanos, com enfoque principalmente sobre o Brasil, onde suas contribuições serviram de base para políticas e estudos que englobavam a teoria do desenvolvimento econômico. Furtado (2009) defende que o desenvolvimento econômico é, essencialmente, um processo de acumulação de capital, resultante das inovações tecnológicas, que, por sua vez acarretam no aumento da produtividade. O autor atenta para um dos problemas desse modelo, por ser, de certa maneira, concentrador de renda, fazendo, portando, com que o processo de desenvolvimento venha acarretar em uma elevação considerável da desigualdade social, de modo que, ao invés de levar ao progresso econômico e à melhoria da vida das pessoas, acaba por estagnar a economia, resultando em deterioração e prejudicando a sociedade como um todo.

Bresser-Pereira (2006), por sua vez, partindo da ideia de que o desenvolvimento se dá a partir da criação de estratégias nacionais de desenvolvimento, elenca como os dois principais fatores a determinar o desenvolvimento (1) a taxa de acumulação de capital e (2) a capacidade de introdução do progresso técnico da produção. Cabe ressaltar o caráter mais institucionalizado das contribuições de Bresser-Pereira, visto que o autor caracteriza o desenvolvimento como um fenômeno referente ao surgimento de duas instituições essenciais ao sistema capitalista: o Estado e os mercados. Ele considera que o progresso técnico depende da qualidade das instituições formais e da capacidade destas em implementar o progresso técnico ao sistema produtivo. Bresser-Pereira (2006) destaca como principais medidas viabilizadoras do processo de desenvolvimento a garantia a propriedade e dos contratos, o protecionismo da indústria nacional, os

variados sistemas de estímulo ao investimento produtivo e a institucionalização da educação pública universal, que proporcionará o aumento da produtividade na economia como um todo, mostrando que, já nessa época, a educação era encarada como fator promovedor de desenvolvimento.

Por fim, Amartya Sen (2000) nos contempla com uma teoria do desenvolvimento de alcance mais global, contudo, bem diferente dos usuais modelos utilitaristas, apresentando-nos a teoria do desenvolvimento como liberdade. Este autor adota como principal fator responsável pelo desenvolvimento as expansões das liberdades substantivas e instrumentais das pessoas. A grosso modo, locais com maior número de liberdades individuais garantidas à sociedade tendem a ser mais desenvolvidos que locais onde se concentram maiores privações de liberdades, sendo fundamental, portanto, que as causas destas privações sejam identificadas e combatidas, pois são elas, na visão de Sen (2000), os maiores inibidores do processo de desenvolvimento. Vale lembrar que, nessa abordagem, a expansão da liberdade é o (1) *fim primordial* e (2) o *principal meio* do desenvolvimento, podendo ser chamados, também, de (1) *papel constitutivo* e (2) *papel instrumental*.

REFERÊNCIAS

BRESSER-PREREIRA, Luiz Carlos. **O conceito histórico de Desenvolvimento Econômico**. Trabalho originalmente preparado para curso de desenvolvimento econômico na Fundação Getúlio Vargas. Versão de 2 de março de 2006. Disponível em: www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7-conceitohistoricodesenvolvimento-.pdf. Acesso em: 20/02/2019.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado, 2009.

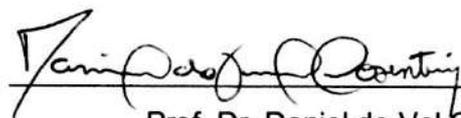
PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. **As liberdades humanas como bases de desenvolvimento: uma análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen**. Rio de Janeiro: Ipea, 2012.

SAES, Flávio Azevedo Marques de. Subdesenvolvimento e desenvolvimento na obra de Celso Furtado. In: CORSI, Francisco Luiz; CAMARGO, José Marangoni (Orgs). **Celso Furtado: os desafios do desenvolvimento**. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2010.

SEERS, Dudley. Os indicadores de desenvolvimento: o que estamos a tentar medir? In: **Análise Social**, vol. XV (60), 4.º, 949-968, 1979. Disponível em: analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223990554E7tDF6uf1Tb56WD7.pdf. Acesso em: 18/02/2019.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Certifico que o aluno **JOÃO RAFAEL SANTA ROSA CORRÊA**, autor do trabalho de conclusão de curso intitulado **“TRÊS VISOES SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Uma análise sobre os conceitos de Celso Furtado, Bresser-Pereira e Amartya Sen”**, efetuou as correções sugeridas pela banca examinadora e que estou de acordo com a versão final do trabalho.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Daniel do Val Cosentino'.

Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino

Orientador

Mariana, 10 de Abril de 2019.